



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 046/2022 – PMB

	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A POLÍCIA MILITAR E FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 21/10/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. Leis municipais Nº 1054/2008, 1682/2019 e 1668/2019, Decreto Municipal Nº. 2721/2021.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 046/2022 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 25.336/2022 de 29 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2022**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A POLÍCIA MILITAR E FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses;

1.6 – Os objetos do presente registro poderão ser usados pelas Secretarias, Fundos e Fundações deste município, conforme descritos abaixo:

- PMB – Polícia Militar;
- FMEDUCA – Fundo Municipal de Educação;
- FUMREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros;

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A POLÍCIA MILITAR E FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações



e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 2.071.325,97 (dois milhões setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem



como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

3.6.1 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6.2 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.6.3 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.6.4 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6.5 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.6.6 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes**.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

a. Proposta 1 – cota Principal

b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, de acordo com o item 3.6.6, sob pena de desclassificação.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.3 - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



4.2. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os objetos licitados terão início de suas entregas em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria de Educação e Anexo I, deste Edital.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados por estarem danificados, embalagens rompidas, ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.7.2 – As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.7.3 – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis, após notificação.

4.7.4 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria de Educação, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

4.7.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

4.7.6 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação até a entrega dos materiais.

4.7.7 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.8 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguintes.

4.7.9 – A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa



participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e



III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**



POR PROPOSTA, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.4.1 – **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado).**

6.1.4.2 - DA PROPOSTA ELETRONICA

6.1.4.2.1 - Será utilizado, para a realização da presente licitação, o sistema eletrônico, que consiste em apoio eletrônico que auxiliará o Pregoeiro e equipe de apoio, dando suporte e agilidade ao certame. O cadastro dos licitantes em tal sistema poderá ser efetuado através do site <https://bombinhas.atende.net/>, conforme instrução abaixo:

a) A empresa deve logar-se no sistema para poder registrar sua proposta. Aquele que não tiver acesso deve clicar na opção “CADASTRE-SE”, no canto superior direito da página inicial, e seguir as etapas para realizar o cadastro.

b) Após logar-se no sistema informado acima, deverá localizar o serviço ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÕES, o qual poderá ser localizado pela busca serviços, ou então clicar no link FORNECEDOR, o qual listará todos os serviços disponíveis.

c) Localizado o serviço enviar proposta de licitações, deve-se clicar na opção acessar. Nesta opção aparecerão todas as licitações disponíveis para a digitação de propostas. O licitante deve localizar a licitação da qual irá participar e na ação ADICIONA PROPOSTA registrar a sua proposta de preços, incluído a MARCA.

d) Após a digitação das informações, deve ser confirmado na ação CONFIRMAR, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá OBRIGATORIAMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope da proposta.

e) Este documento impresso faz-se necessário, pois, na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pelo licitante.

OBS.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, e deixar habilitado o aparecimento de pop-ups.

6.1.4.3 - Havendo divergência na proposta eletrônica prevalecerá a proposta escrita e assinada.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.



- 6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.
- 6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.
- 6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;
- 6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- 6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.
- 6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.17.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).
- 6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as



razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

6.5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.5.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

6.5.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativo ao lote a ela reservado, este será aberto as licitantes remanescentes.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.



8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados ou encaminhados por e-mail junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.



11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Compras, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Ordem de Compras, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compras no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:



16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Bombinhas, 11 de outubro de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 046/2022 – PMB

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A POLÍCIA MILITAR E FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

MATERIAIS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$: 2.059.254,03

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABRAÇADEIRA NYLON 370X7 BRANCA C/50PÇ	150	PEÇA	R\$53,05	R\$ 7.957,50
2	ADESIVO INSTANTANEO CIANOCEILATA 20GRS (SILICONE). ADESIVO INSTANTANEO CIANOCEILATA (SILICONE) 20GRS.	70	UNIDADE	R\$15,19	R\$ 1.063,30
3	ADESIVO SILICONE 280G INCOLOR	80	UNIDADE	R\$26,66	R\$ 2.132,80
4	ADESIVO TRAVA ROSCA 10GRS	60	UNIDADE	R\$17,34	R\$ 1.040,40
5	AGUARRAS 1LT.	55	UNIDADE	R\$15,9578	R\$ 877,68
6	AGUARRAS 450ML	50	UNIDADE	R\$15,31	R\$ 765,50
7	ANEL VEDACAO P/VASO SANITARIO C/GUIA	80	UNIDADE	R\$10,75	R\$ 860,00
8	ARAME AÇO GALVANIZADO N.12 - KG 20MTS	70	UNIDADE	R\$46,39	R\$ 3.247,30
9	ARAME RECOZIDO BW18 -KG	60	KILOGRAMAS	R\$36,07	R\$ 2.164,20
10	AREIA FINA ESPECIAL 1/2M3	80	UNIDADE	R\$165,33	R\$ 13.226,40
11	AREIA FINA ESPECIAL 1M3	85	UNIDADE	R\$185,33	R\$ 15.753,05
12	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG	130	UNIDADE	R\$24,55	R\$ 3.191,50
13	ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO	70	UNIDADE	R\$52,99	R\$ 3.709,30
14	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA	60	UNIDADE	R\$194,55	R\$ 11.673,00
15	BALDE PINTURA POLIPROPILENO 15L PRETO	35	UNIDADE	R\$24,71	R\$ 864,85
16	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE 23CM	35	UNIDADE	R\$9,59	R\$ 335,65
17	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	3.050	UNIDADE	R\$3,30	R\$ 10.065,00
18	BOIA VAZAO TOTAL 1/2-3/4-1	60	UNIDADE	R\$78,84	R\$ 4.730,40
19	BOIA CAIXA D AGUA 3/4 BOIA CAIXA D AGUA ¾	70	UNIDADE	R\$12,86	R\$ 900,20
20	BOMBA AUTO ASP. ICA-50AB 1/2HP 220V	17	UNIDADE	R\$511,53	R\$ 8.696,01
21	BOTA PT/AM PVC C.MD S/F 39.	25	PAR	R\$69,43	R\$ 1.735,75
22	BOTAO ACIONADOR P/MECANISMO DE SAIDA PNEUM	25	UNIDADE	R\$35,64	R\$ 891,00
23	BRITA Nº 01	65	METRO CUBICO	R\$137,99	R\$ 8.969,35
24	BROCA 400MM X 1/2"	30	UNIDADE	R\$78,11	R\$ 2.343,30
25	BROCA AÇO RÁPIDO 12.9MM	30	UNIDADE	R\$41,50	R\$ 1.245,00
26	BROCA AÇO RÁPIDO 16MM	30	UNIDADE	R\$131,75	R\$ 3.952,50
27	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	40	UNIDADE	R\$10,80	R\$ 432,00
28	BUCHA SX 10MM	1.200	UNIDADE	R\$0,78	R\$ 936,00
29	BUCHA SX 12MM	1.200	UNIDADE	R\$1,26	R\$ 1.512,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



30	CADEADO 25 MM	100	UNIDADE	R\$22,95	R\$ 2.295,00
31	CAIBRO CAMBARA 5X10 -4,5M	250	UNIDADE	R\$46,46	R\$ 11.615,00
32	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LTS	19	UNIDADE	R\$356,07	R\$ 6.765,33
33	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO	16	UNIDADE	R\$256,34	R\$ 4.101,44
34	CHAVE COMBINADA COM PESCOÇO N.13.	30	UNIDADE	R\$17,69	R\$ 530,70
35	CHAVE COMBINADA COM PESCOÇO N.18.	30	UNIDADE	R\$21,25	R\$ 637,50
36	CHAVE FENDA 1/4 X 5".	36	UNIDADE	R\$11,98	R\$ 431,28
37	CHAVE FENDA 3/16 X 8".	36	UNIDADE	R\$15,52	R\$ 558,72
38	CHAVE GRIFO P/LAVATORIO 11".	28	UNIDADE	R\$72,98	R\$ 2.043,44
39	CHUVEIRO ELETRONICO TURBO.	85	UNIDADE	R\$177,89	R\$ 15.120,65
40	CIMENTO 50KG CPIX	424	UNIDADE	R\$48,09	R\$ 20.390,16
41	CLORO 5L.	210	UNIDADE	R\$32,53	R\$ 6.831,30
42	CONJUNTO PINTURA ROLO/GARFO/BANDEJA 3PÇS	65	UNIDADE	R\$67,17	R\$ 4.366,05
43	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 10MM - MT	1.400	METROS	R\$3,51	R\$ 4.914,00
44	DESENGRIPANTE EXTRA 300ML	75	UNIDADE	R\$14,92	R\$ 1.119,00
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES	60	UNIDADE	R\$17,16	R\$ 1.029,60
46	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPÉRES	60	UNIDADE	R\$17,2333	R\$ 1.034,00
47	ESCADA ALUMINIO 9 DEGRAUS	16	UNIDADE	R\$742,84	R\$ 11.885,44
48	FECHADURA POPLINE CROMADA BANHEIRO	40	UNIDADE	R\$67,43	R\$ 2.697,20
49	FECHADURA POPLINE CROMADA EXTERNA	45	UNIDADE	R\$71,43	R\$ 3.214,35
50	FERRO RETO 10MM-3/8" 12MTS	100	UNIDADE	R\$82,43	R\$ 8.243,00
51	FERRO RETO 4.2MM 12MTS	80	BARRA	R\$21,39	R\$ 1.711,20
52	FERRO RETO 5MM -12MTS	100	BARRA	R\$26,77	R\$ 2.677,00
53	FERRO RETO 6.3MM 1/4 12 M,TS	80	BARRA	R\$34,48	R\$ 2.758,40
54	FIO FLEXIVEL AZUL4.0MM	600	METROS	R\$4,96	R\$ 2.976,00
55	FIO PARALELO BRANCO 2X2.5MM	600	METROS	R\$5,81	R\$ 3.486,00
56	FITA ANTIDERRAPANTE 5CM PRETA.	125	UNIDADE	R\$44,39	R\$ 5.548,75
57	FITA ISOL 10 MTS AMARELA	180	UNIDADE	R\$6,69	R\$ 1.204,20
58	FITA ISOLANTE 3M SLIM 18MMX20M	100	UNIDADE	R\$11,23	R\$ 1.123,00
59	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 L - LINHA PREMIUM	75	UNIDADE	R\$206,83	R\$ 15.512,25
60	GRAXA BRANCA SPRAY 300ML	80	UNIDADE	R\$18,21	R\$ 1.456,80
61	TINTA SPRAY PRETA BRILHO C/ 350ML	190	UNIDADE	R\$17,90	R\$ 3.401,00
62	TINTA AMARELA 18 LITROS	70	GALÃO	R\$89,6814	R\$ 6.277,70
63	LONA PRETA 6X1MT	350	METROS	R\$7,65	R\$ 2.677,50
64	MANGUEIRA MULTI-USO TRANSADA 3/8X4MM - MT	150	METROS	R\$11,75	R\$ 1.762,50
65	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM - 50 METROS	100	ROLO	R\$123,26	R\$ 12.326,00
66	MASSA CORRIDA INTERIOR TINTAS 101 6KG	130	UNIDADE	R\$27,00	R\$ 3.510,00
67	MOERAO CONCRETO P/ CERCA 10X10 - 2.5MT	110	UNIDADE	R\$65,24	R\$ 7.176,40
68	OSMOCOLOR CASTANHO UV DECK 3.6LTS	55	UNIDADE	R\$254,78	R\$ 14.012,90
69	PREGO GALVANIZADO A FOGO 18 X 30	100	KILOGRAMAS	R\$47,12	R\$ 4.712,00
70	REFLETOR TR LED 30W 6500K PRETO/BRANCO REFLETOR TR LED 50W 6500K BRANCO/BRANCO	70	UNIDADE	R\$87,74	R\$ 6.141,80
71	REGISTRO ESFERA PVC COMPACTO 25MM	40	UNIDADE	R\$20,09	R\$ 803,60
72	PREGO POLIDO 16X24	100	PACOTES	R\$26,11	R\$ 2.611,00
73	PREGO POLIDO CABEÇA DUPLA 17X27	100	KILOGRAMAS	R\$31,34	R\$ 3.134,00
74	ROLO ESPUMA 15CM	70	UNIDADE	R\$10,50	R\$ 735,00
75	ROLO LÃ ANTI-GOTA 15CM	70	UNIDADE	R\$20,53	R\$ 1.437,10
76	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3.6LTS	100	UNIDADE	R\$112,10	R\$ 11.210,00
77	SENSOR DE PRESENÇA P/ BOCAL (SPT0E27)	100	UNIDADE	R\$61,47	R\$ 6.147,00
78	SILICONE ACETICO 260G INCOLOR	70	UNIDADE	R\$21,92	R\$ 1.534,40
79	TABUA PINUS 20CM X 3MT - PÇ	300	UNIDADE	R\$24,00	R\$ 7.200,00
80	TELHA ONDULADA 6MM - 2.44X1.10M	320	UNIDADE	R\$87,18	R\$ 27.897,60
81	THINNER 2900 5LT	60	UNIDADE	R\$117,09	R\$ 7.025,40
82	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 19 X 19 CM	11.500	UNIDADE	R\$1,23	R\$ 14.145,00
83	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 18LT ACRILICA FOSCA BRANCO NEVE	80	LATA	R\$415,42	R\$ 33.233,60
84	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 18LT ACRILICA FOSCA BIANCO SER.	70	LATA	R\$415,42	R\$ 29.079,40
85	TORNEIRA ESFERA VAZÃO TOTAL 1/2 E 3/4	90	UNIDADE	R\$40,0489	R\$ 3.604,40
86	VARAL DE SACADA ALUMINIO 0.80MT C/ ABA.	38	UNIDADE	R\$177,81	R\$ 6.756,78
87	VASSOURA PLASTICA LARANJA 26D C/CABO.	40	UNIDADE	R\$40,07	R\$ 1.602,80
88	VENTILADOR PAREDE GRADE PP 50CM PRETO 220V	35	UNIDADE	R\$339,44	R\$ 11.880,40
89	VERNIZ ISOLARE 3.6LTS	70	UNIDADE	R\$58,74	R\$ 4.111,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



90	ABRAÇADEIRA 38-51 1.1/2X2 14MM	50	UNIDADE	R\$7,87	R\$ 393,50
91	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4.8 BRANCA C/100PÇ	110	PEÇA	R\$35,40	R\$ 3.894,00
92	ABRAÇADEIRA PVC P/ CONDULETE 3/4CINZA	70	PEÇA	R\$1,32	R\$ 92,40
93	ABRAÇADEIRA TIPO (U) A 1/2	100	UNIDADE	R\$1,59	R\$ 159,00
94	ABRAÇADEIRA TIPO (U) G 2.1/2	80	UNIDADE	R\$4,75	R\$ 380,00
95	ABRAÇADEIRA TIPO (U) J 4	85	UNIDADE	R\$6,74	R\$ 572,90
96	ACABAMENTO ABS BRANCO MOD.C-40	110	UNIDADE	R\$23,33	R\$ 2.566,30
97	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA ESPECIAL - GELO	80	UNIDADE	R\$53,68	R\$ 4.294,40
98	ACABAMENTO PARA REGISTRO DN 32(1.1/4) E DN 40(1.1/2)	90	UNIDADE	R\$49,87	R\$ 4.488,30
99	ACABAMENTO REG.CROMADO 1/2A1	80	UNIDADE	R\$49,87	R\$ 3.989,60
100	ACABAMENTO VALVULA SALVAGUA BOX CROMADO	90	UNIDADE	R\$56,58	R\$ 5.092,20
101	ADAPTADOR APARENTE BRANCO 3/4	80	UNIDADE	R\$8,97	R\$ 717,60
102	ADAPTADOR BACIO	80	UNIDADE	R\$25,84	R\$ 2.067,20
103	ADAPTADOR C/FLANGE LONGO 50X1.1/2	80	UNIDADE	R\$40,19	R\$ 3.215,20
104	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25MMX3/4	60	UNIDADE	R\$1,50	R\$ 90,00
105	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 32MMX1	60	UNIDADE	R\$3,22	R\$ 193,20
106	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 25MMX3/4	60	UNIDADE	R\$16,58	R\$ 994,80
107	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 32MMX1	60	UNIDADE	R\$36,24	R\$ 2.174,40
108	ADAPTADOR NOVO PADRAO BRASILEIRO 2 PINOS	60	UNIDADE	R\$6,27	R\$ 376,20
109	ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCETO POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON E TEFLON) PRODUTO UTILIZADO NA INDÚSTRIA, REPAROS DOMÉSTICOS, ARTESANATO E EM BIJOUTERIAS.RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 70°CSECAGEM: CURA TOTAL EM 8 HORASTEMPO MANUSEIO: 10 MINUTOSEMBALAGEM - 23 GRAMAS	30	UNIDADE	R\$28,82	R\$ 864,60
110	ADESIVO PLASTICO 75GR	35	UNIDADE	R\$10,38	R\$ 363,30
111	ADESIVO PLASTICO 850GR POTE	30	UNIDADE	R\$86,40	R\$ 2.592,00
112	ADESIVO PU CONSTRUÇÃO 400G BRANCO	60	UNIDADE	R\$29,31	R\$ 1.758,60
113	ADESIVO PU CONSTRUÇÃO 400G CINZA	50	UNIDADE	R\$29,31	R\$ 1.465,50
114	ADESIVO PVC 175G	65	UNIDADE	R\$26,93	R\$ 1.750,45
115	ADESIVO PVC 17GRS	50	UNIDADE	R\$5,05	R\$ 252,50
116	ADESIVO PVC 75G	50	UNIDADE	R\$10,38	R\$ 519,00
117	ADESIVO SILICONE BRANCO USO GERAL 280GRS	60	UNIDADE	R\$37,26	R\$ 2.235,60
118	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE 260GRS	40	UNIDADE	R\$25,55	R\$ 1.022,00
119	AGUARRAS 5LT	30	UNIDADE	R\$103,53	R\$ 3.105,90
120	ALVENARIT 1LT	50	LITROS	R\$13,75	R\$ 687,50
121	APLICADOR DE REJUNTE	60	UNIDADE	R\$5,42	R\$ 325,20
122	AQUATHERM CURVA 22X90	60	UNIDADE	R\$7,79	R\$ 467,40
123	AQUATHERM LUVA TRANSP. 22X1/2	50	UNIDADE	R\$11,18	R\$ 559,00
124	AQUATHERM LUVA TRANSPOSIÇÃO 22X25	50	UNIDADE	R\$15,43	R\$ 771,50
125	ARAME GALVANIZADO BMW 16	50	UNIDADE	R\$34,48	R\$ 1.724,00
126	AREIA MEDIA 1M3	80	UNIDADE	R\$152,62	R\$ 12.209,60
127	ARGAMASSA ACIII BRANCA GRANDES FORMATOS	95	UNIDADE	R\$45,84	R\$ 4.354,80
128	ARGAMASSA ACIII CINZA 20KG	80	UNIDADE	R\$38,41	R\$ 3.072,80
129	ARGAMASSA ACIII FLEXIVEL - 20KG CINZA	80	UNIDADE	R\$47,23	R\$ 3.778,40
130	ARGAMASSA PISO PISO EXTERNO CINZA 20K	80	UNIDADE	R\$34,24	R\$ 2.739,20
131	ARRUELA INOX FUNILEIRO 3/16	550	UNIDADE	R\$1,14	R\$ 627,00
132	ARRUELA INOX LISA 1/2	550	UNIDADE	R\$1,61	R\$ 885,50
133	ARRUELA PRESSAO 3/4 304 (A2) INOX	550	UNIDADE	R\$3,91	R\$ 2.150,50
134	ARRUELA ZINCADA 1/4	450	UNIDADE	R\$0,38	R\$ 171,00
135	ARRUELA ZINCADA 1/8	350	UNIDADE	R\$0,29	R\$ 101,50
136	ARRUELA ZINCADA 5/8	450	UNIDADE	R\$1,50	R\$ 675,00
137	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	85	UNIDADE	R\$92,60	R\$ 7.871,00
138	ASSENTO ALMOFADADO ESPEC ECONOMICO BRANCO	70	UNIDADE	R\$92,60	R\$ 6.482,00
139	ASSENTO INFANTIL	70	UNIDADE	R\$65,67	R\$ 4.596,90
140	ASSENTO INFANTIL ESP BR	70	UNIDADE	R\$65,67	R\$ 4.596,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



141	ASSENTO SANITARIO BEGE	80	UNIDADE	R\$52,99	R\$ 4.239,20
142	AUMENTO LATÃO CURTO 1/2 X 1/2	50	UNIDADE	R\$13,84	R\$ 692,00
143	BALDE EMBORRACHADO 12L	30	UNIDADE	R\$40,89	R\$ 1.226,70
144	BALDE PLASTICO PEDREIRO 16LTS	30	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 600,00
145	BANDEJA P/ PINTURA PEQUENA 15CM	33	UNIDADE	R\$5,42	R\$ 178,86
146	BARRA APOIO 500MM PLASTICA DIAM.36	50	UNIDADE	R\$120,78	R\$ 6.039,00
147	BARRA ROSCADA ZINCADA D-3/8	55	UNIDADE	R\$14,94	R\$ 821,70
148	C. EMENDA 1/2	50	UNIDADE	R\$47,61	R\$ 2.380,50
149	BEDIN 2,15M X1M	500	METROS	R\$13,23	R\$ 6.615,00
150	BLOCO DE ESPUMA 6 X 13 X 22 CM	150	UNIDADE	R\$6,93	R\$ 1.039,50
151	BOIA C/ ENGATE RAPIDO	50	UNIDADE	R\$15,91	R\$ 795,50
152	BOIA UNIVERSAL ROSCA EXTERNA 1/2" E 3/4"	50	UNIDADE	R\$12,86	R\$ 643,00
153	BOMBA AUTO ASP. ICA-100B - 1,0HP	15	UNIDADE	R\$729,15	R\$ 10.937,25
154	BOMBA PERIFERICA ICS-50AB -1/2CV	15	UNIDADE	R\$511,53	R\$ 7.672,95
155	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA EBSV-800- 340W	20	UNIDADE	R\$337,01	R\$ 6.740,20
156	BOTAO ACION.SUP. UNIV.ABS CROM. P/CX ACOPL.	20	PAR	R\$39,84	R\$ 796,80
157	BRAÇO CHUVEIRO ABS 30 CM	30	UNIDADE	R\$17,14	R\$ 514,20
158	BRITA Nº 0	53	METRO CUBICO	R\$137,99	R\$ 7.313,47
159	BRITA Nº 02	50	METRO CUBICO	R\$138,89	R\$ 6.944,50
160	BRITA Nº 03	50	METRO CUBICO	R\$138,89	R\$ 6.944,50
161	BRITA Nº 04	50	METRO CUBICO	R\$141,99	R\$ 7.099,50
162	BROCA AÇO RAPIDO 6.0 MM	35	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 315,00
163	BROCA CHATA 3/4	52	UNIDADE	R\$16,56	R\$ 861,12
164	BROCA WIDEA 10MM X 160	30	UNIDADE	R\$22,15	R\$ 664,50
165	BROCA WIDEA 10MM X 260	35	UNIDADE	R\$24,65	R\$ 862,75
166	BROCA WIDEA 12MM X 300	30	UNIDADE	R\$32,60	R\$ 978,00
167	BROCA WIDEA 6MM X 110	35	UNIDADE	R\$15,70	R\$ 549,50
168	BROCA WIDEA 6MM X 160	35	UNIDADE	R\$17,18	R\$ 601,30
169	BROCA WIDEA 8MM X 160	35	UNIDADE	R\$19,84	R\$ 694,40
170	BUCHA 10MM	1.050	UNIDADE	R\$0,76	R\$ 798,00
171	BUCHA 6MM	1.050	UNIDADE	R\$0,69	R\$ 724,50
172	BUCHA 8MM	1.020	UNIDADE	R\$0,72	R\$ 734,40
173	BUCHA RED.SOL.LONGA 60X50	500	UNIDADE	R\$15,43	R\$ 7.715,00
174	BUCHA RED.SOLD.CURTA 32X25MM	500	UNIDADE	R\$19,77	R\$ 9.885,00
175	BUCHA RED.SOLD.CURTA 50 X 40MM	500	UNIDADE	R\$4,60	R\$ 2.300,00
176	BUCHA RED.SOLD.LONGA 40 X 25MM	500	UNIDADE	R\$6,21	R\$ 3.105,00
177	BUCHA SX 6MM	1.000	UNIDADE	R\$0,23	R\$ 230,00
178	BUCHA SX 8MM	1.000	UNIDADE	R\$0,44	R\$ 440,00
179	C. ADAPTADOR 3/4 ROSCA INTERNA	500	UNIDADE	R\$2,83	R\$ 1.415,00
180	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8-3,18 6X7 REVESTIDO	250	METROS	R\$8,26	R\$ 2.065,00
181	C. EMENDA 3/4	500	UNIDADE	R\$2,17	R\$ 1.085,00
182	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16 - 4,76MM	250	UNIDADE	R\$9,04	R\$ 2.260,00
183	CABO DE AÇO REVESTIDO GALVANIZADO 1/8-3,18MM 6X7	250	METROS	R\$7,41	R\$ 1.852,50
184	CABO DE AÇO REVESTIDO GALVANIZADO 3/16 - 4,8MM 6X7	270	METROS	R\$9,04	R\$ 2.440,80
185	CABO FLEX. 750V 1,5MM2 AZUL ROLO 100M	25	ROLO	R\$169,97	R\$ 4.249,25
186	CABO FLEX. 750V 1,5MM2 PRETO ROLO 100M	25	UNIDADE	R\$169,97	R\$ 4.249,25
187	CABO FLEX. 750V 2,5MM2 BRANCO ROLO 100M	25	ROLO	R\$274,68	R\$ 6.867,00
188	CABO FLEX. 750V 2,5MM2 VERMELHO ROLO 100M	25	ROLO	R\$274,68	R\$ 6.867,00
189	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM2 - AMARELO.	800	METROS	R\$1,93	R\$ 1.544,00
190	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERDE.	800	METROS	R\$2,91	R\$ 2.328,00
191	CABO PA AJUNTAR CURVO 1,20MT	50	UNIDADE	R\$20,25	R\$ 1.012,50
192	CABO PARA ENXADA OVAL 130CM	53	UNIDADE	R\$24,70	R\$ 1.309,10
193	CABO PARA PA DE CORTE.	53	UNIDADE	R\$19,59	R\$ 1.038,27
194	CABO REDE 10MT.	50	UNIDADE	R\$90,79	R\$ 4.539,50
195	CADEADO 20	65	UNIDADE	R\$19,55	R\$ 1.270,75
196	CADEADO 30	65	UNIDADE	R\$24,20	R\$ 1.573,00
197	CADEADO 35MM	65	UNIDADE	R\$34,19	R\$ 2.222,35
198	CADEADO 40	50	UNIDADE	R\$37,82	R\$ 1.891,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



199	CADEADO 45MMM	50	UNIDADE	R\$45,78	R\$ 2.289,00
200	CADEADO 50	50	UNIDADE	R\$53,97	R\$ 2.698,50
201	CADEADO HASTE LONGA 30X50	55	UNIDADE	R\$46,47	R\$ 2.555,85
202	CADEADO HASTE LONGA 35X75	50	UNIDADE	R\$49,67	R\$ 2.483,50
203	CAIBRO PINUS TRATADO 5X10X 4MTS	160	UNIDADE	R\$33,77	R\$ 5.403,20
204	CAIBRO PINUS TRATADO 5X10X3MTS	150	UNIDADE	R\$19,82	R\$ 2.973,00
205	CAIXA ACOP. 3/6LTS BRANCO	52	UNIDADE	R\$218,59	R\$ 11.366,68
206	CAIXA CONCRETO PASSAGEM ELETRICA 40X60	40	UNIDADE	R\$96,90	R\$ 3.876,00
207	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310LTS	15	UNIDADE	R\$357,07	R\$ 5.356,05
208	CAIXA DE GORDURA C/CESTO P/LIMPEZA	20	UNIDADE	R\$238,95	R\$ 4.779,00
209	CAIXA DESCARGA BEGE 9 LTS	50	UNIDADE	R\$50,46	R\$ 2.523,00
210	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS	50	UNIDADE	R\$50,46	R\$ 2.523,00
211	CAIXA GORDURA CONCRETO 60 X 40CM	50	UNIDADE	R\$111,88	R\$ 5.594,00
212	CAIXA LUZ AMARELA REFORÇADA 4X2	100	UNIDADE	R\$2,05	R\$ 205,00
213	CAIXA LUZ SOBREPOR 4X2 BRANCA	100	UNIDADE	R\$5,77	R\$ 577,00
214	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50MM	50	UNIDADE	R\$20,79	R\$ 1.039,50
215	CAIXA SOBREPOR P/ 1 DISJUNTOR	50	UNIDADE	R\$10,50	R\$ 525,00
216	CAL HIDRATADA SACO DE 20 KG	25	UNIDADE	R\$13,75	R\$ 343,75
217	CAL PINTURA 8 KG	50	UNIDADE	R\$15,25	R\$ 762,50
218	CANALETA 20 X 10 X 200 C/ FITA DUPLA FACE	500	UNIDADE	R\$9,49	R\$ 4.745,00
219	CANTONEIRA BRANCA FORTE 40CM	150	UNIDADE	R\$22,92	R\$ 3.438,00
220	CANTONEIRA BRANCA LEVE 12X18CM	160	UNIDADE	R\$8,97	R\$ 1.435,20
221	CANTONEIRA BRANCA LEVE 19X29CM	150	UNIDADE	R\$11,88	R\$ 1.782,00
222	CANTONEIRA BRANCA REFORÇADA 30X40CM	150	UNIDADE	R\$26,31	R\$ 3.946,50
223	CANTONEIRA BRANCA REFORÇADA 30X50CM	153	UNIDADE	R\$26,07	R\$ 3.988,71
224	CANTONEIRA COLONIAL 20CM BRANCA	150	UNIDADE	R\$6,82	R\$ 1.023,00
225	CANTONEIRA COLONIAL 20CM PRETA	150	UNIDADE	R\$6,82	R\$ 1.023,00
226	CANTONEIRA PRATELEIRA LEVE 29X39 BRANCO	150	UNIDADE	R\$19,02	R\$ 2.853,00
227	CAP ESGOTO 100MM	105	UNIDADE	R\$12,48	R\$ 1.310,40
228	CAP ESGOTO 150MM	100	UNIDADE	R\$64,06	R\$ 6.406,00
229	CAP ESGOTO 40 MM	100	UNIDADE	R\$4,61	R\$ 461,00
230	CAP ESGOTO 50MM	100	UNIDADE	R\$5,93	R\$ 593,00
231	CAP ESGOTO 75MM	100	UNIDADE	R\$10,05	R\$ 1.005,00
232	CAP SOLDAVEL 25MM	100	UNIDADE	R\$1,83	R\$ 183,00
233	CAP SOLDAVEL 32MM	100	UNIDADE	R\$2,81	R\$ 281,00
234	CAPA CHUVA PVC C/ FORRO G	20	UNIDADE	R\$42,43	R\$ 848,60
235	CATALISADOR P/ MASSA LIQUIDO 9ML	30	UNIDADE	R\$6,93	R\$ 207,90
236	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE 2,05M	21	UNIDADE	R\$161,37	R\$ 3.388,77
237	CHAVE BOIA NIVEL 1,2MT 15A.	30	UNIDADE	R\$47,71	R\$ 1.431,30
238	CHAVE BOIA NIVEL 1,5MT 15A.	30	UNIDADE	R\$59,11	R\$ 1.773,30
239	CHAVE COMBINADA COM PESCOÇO N.20	28	UNIDADE	R\$34,45	R\$ 964,60
240	CHAVE FENDA PONTA CHATA 8X150MM.	22	UNIDADE	R\$18,2364	R\$ 401,20
241	CHAVE GRIFO 24.	15	UNIDADE	R\$243,00	R\$ 3.645,00
242	CHAVE P/ EXAUSTOR C/ DIMMER BRANCA 220V.	20	UNIDADE	R\$24,18	R\$ 483,60
243	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6".	23	UNIDADE	R\$13,32	R\$ 306,36
244	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8".	23	UNIDADE	R\$19,02	R\$ 437,46
245	CHAVE PHILLIPS PONTA CRUZADA 3X150MM.	20	UNIDADE	R\$14,50	R\$ 290,00
246	CHAVE TESTE GRANDE 190MM	25	UNIDADE	R\$5,82	R\$ 145,50
247	CHUVEIRO 4T 5700W.	80	UNIDADE	R\$66,33	R\$ 5.306,40
248	CHUVEIRO 4T 6800W.	80	UNIDADE	R\$90,81	R\$ 7.264,80
249	CHUVEIRO CORONA DUCHINHA 5200W.	80	UNIDADE	R\$59,93	R\$ 4.794,40
250	CHUVEIRO MULTITEMPERATURA 8T 6800V.	95	UNIDADE	R\$120,05	R\$ 11.404,75
251	CILINDRO FECHADURA 2010Z/90	81	UNIDADE	R\$30,63	R\$ 2.481,03
252	CILINDRO FECHADURA 500/700	75	UNIDADE	R\$29,07	R\$ 2.180,25
253	CIMENTO BRANCO BELLAMASSA 1KG	50	UNIDADE	R\$4,55	R\$ 227,50
254	CINTA PERFURADA DE AÇO 17MM - MT	150	UNIDADE	R\$4,50	R\$ 675,00
255	CINTO ELETRICISTA REFORÇADO COURO BUFALO.	50	UNIDADE	R\$54,39	R\$ 2.719,50
256	CJ 1 INT. SIMP. + TOMADA 10A	50	UNIDADE	R\$14,52	R\$ 726,00
257	CJ 1 INTERRUPTOR SIMPLES	70	UNIDADE	R\$12,03	R\$ 842,10
258	CJ 2 INTERRUPTORES SIMPLES	50	UNIDADE	R\$14,48	R\$ 724,00
259	CJ 3 INTERRUPTORES SIMPLES	60	UNIDADE	R\$22,18	R\$ 1.330,80
260	CJ BRAVA 1 INTERRUPTOR PARALELO +1 TOMADA 10	50	UNIDADE	R\$22,50	R\$ 1.125,00
261	CJ BRAVA 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A	50	UNIDADE	R\$11,04	R\$ 552,00
262	CJ BRAVA 1 INTERRUPTOR SIMPLES+1 TOMADA	50	UNIDADE	R\$21,75	R\$ 1.087,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	10A				
263	CJ BRAVA 1 TOMADA 2P+T 10A	200	UNIDADE	R\$15,83	R\$ 3.166,00
264	CJ BRAVA 1 TOMADA 2P+T 20A	200	UNIDADE	R\$16,82	R\$ 3.364,00
265	CJ BRAVA 1 TOMADA REDE INFORMATICA RJ45 CAT5	205	UNIDADE	R\$51,08	R\$ 10.471,40
266	CJ BRAVA 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A	200	UNIDADE	R\$21,68	R\$ 4.336,00
267	CJ BRAVA 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A	200	UNIDADE	R\$17,09	R\$ 3.418,00
268	CJ BRAVA 2 INTERRUPTORES SIMPLES+1TOMADA 10A	200	UNIDADE	R\$27,58	R\$ 5.516,00
269	CJ BRAVA 2 TOMADAS DISTANCIADAS 2P+T 10A	200	UNIDADE	R\$21,94	R\$ 4.388,00
270	CJ BRAVA 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A	200	UNIDADE	R\$25,47	R\$ 5.094,00
271	CJ BRAVA TOMADA RJ11+TOMADA RJ45	200	UNIDADE	R\$53,46	R\$ 10.692,00
272	CJ CHAVE ALLEN HEX L CURTA 15A10MM 10 PÇ.	34	UNIDADE	R\$45,76	R\$ 1.555,84
273	CJ SIST.X TOMADA 10A	50	UNIDADE	R\$11,85	R\$ 592,50
274	CLIPS P/ CABO AÇO 1/4	180	UNIDADE	R\$10,03	R\$ 1.805,40
275	CLIPS P/ CABO AÇO 3/8	180	UNIDADE	R\$5,09	R\$ 916,20
276	CLIPS P/ CABO AÇO 5/16	150	UNIDADE	R\$4,46	R\$ 669,00
277	COLORO 1L.	120	UNIDADE	R\$8,32	R\$ 998,40
278	COLA CASCOREZ EXTRA 1000GRS	35	UNIDADE	R\$46,74	R\$ 1.635,90
279	COLA CASCOREZ EXTRA 5000 GRS	30	UNIDADE	R\$171,86	R\$ 5.155,80
280	COLA LATA 400 GRS	30	UNIDADE	R\$39,10	R\$ 1.173,00
281	COLA PLASTICA 400GRS	30	UNIDADE	R\$26,71	R\$ 801,30
282	COMPOUND OTTO FLUIDO A+B 1KG	50	UNIDADE	R\$100,50	R\$ 5.025,00
283	COMPOUND OTTO TIX A+B 1 KG	50	UNIDADE	R\$106,51	R\$ 5.325,50
284	COMPOUND OTTO TIX PASTOSO A+B 1 KG	50	UNIDADE	R\$106,51	R\$ 5.325,50
285	CONECTOR ALUMINIO FEMEA	60	UNIDADE	R\$9,47	R\$ 568,20
286	CONECTOR P/ CABO COAXIAL C/ ANEL	50	UNIDADE	R\$4,00	R\$ 200,00
287	CONJUNTO PARAFUSO VASO INOX 10MM X110MM	50	UNIDADE	R\$20,02	R\$ 1.001,00
288	CORANTE P/ TINTA BASE D'ÁGUA AMARELO	60	UNIDADE	R\$6,66	R\$ 399,60
289	CORANTE P/ TINTA BASE D'ÁGUA AZUL	50	UNIDADE	R\$6,66	R\$ 333,00
290	CORANTE P/ TINTA BASE D'ÁGUA PRETO	50	UNIDADE	R\$6,66	R\$ 333,00
291	CORANTE P/ TINTA BASE D'ÁGUA VERMELHO	50	UNIDADE	R\$6,66	R\$ 333,00
292	CORANTE UNIVERSAL VERDE	50	UNIDADE	R\$6,66	R\$ 333,00
293	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 12MM - MT	1.250	METROS	R\$5,79	R\$ 7.237,50
294	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 3.5MM - MT	1.000	METROS	R\$0,84	R\$ 840,00
295	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 5MM - MT	1.000	METROS	R\$1,85	R\$ 1.850,00
296	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 8MM - MT	1.150	METROS	R\$3,21	R\$ 3.691,50
297	CORRENTE SOLDADA 1,2MM	550	UNIDADE	R\$25,10	R\$ 13.805,00
298	CORRENTE SOLDADA 4,5MM	200	METROS	R\$50,05	R\$ 10.010,00
299	CORRENTE SOLDADA 5.5MM	200	METROS	R\$50,05	R\$ 10.010,00
300	CORRENTE SOLDADA 5MM	200	METROS	R\$50,05	R\$ 10.010,00
301	CORRUGADO AMARELO 25MM - 10 METROS	100	UNIDADE	R\$20,05	R\$ 2.005,00
302	CORRUGADO AMARELO 25MM - 25 METROS	100	UNIDADE	R\$51,88	R\$ 5.188,00
303	CUMEEIRA ONDULADA 6MM (PAR)SUP+INF	55	UNIDADE	R\$92,84	R\$ 5.106,20
304	CURVA ESGOTO 50 MM	60	UNIDADE	R\$25,94	R\$ 1.556,40
305	CURVA ESGOTO - 75MM	60	UNIDADE	R\$34,39	R\$ 2.063,40
306	CURVA SOLDÁVEL 50MM	60	UNIDADE	R\$23,56	R\$ 1.413,60
307	DESENTUPIDOR LIQUIDO 950ML	50	UNIDADE	R\$48,74	R\$ 2.437,00
308	DESENTUPIDOR P/ ENCANAMENTO TUFÃO 5 MTS	50	UNIDADE	R\$67,05	R\$ 3.352,50
309	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPÉRES	50	UNIDADE	R\$17,16	R\$ 858,00
310	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES	50	UNIDADE	R\$17,16	R\$ 858,00
311	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	50	UNIDADE	R\$17,16	R\$ 858,00
312	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPÉRES	50	UNIDADE	R\$18,05	R\$ 902,50
313	DISJUNTOR TRIFASICO 70A	13	UNIDADE	R\$170,80	R\$ 2.220,40
314	DOBRADIÇA INOX 3	100	UNIDADE	R\$25,46	R\$ 2.546,00
315	DOBRADIÇA LEME 8	80	UNIDADE	R\$24,96	R\$ 1.996,80
316	DOBRADIÇA PRESSÃO P/ MOVEIS 26MM	80	UNIDADE	R\$4,15	R\$ 332,00
317	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2	100	UNIDADE	R\$3,95	R\$ 395,00
318	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	80	UNIDADE	R\$5,15	R\$ 412,00
319	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2	80	UNIDADE	R\$7,03	R\$ 562,40
320	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	80	UNIDADE	R\$8,40	R\$ 672,00
321	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	80	UNIDADE	R\$10,14	R\$ 811,20
322	DUCHA HIGIENICA 3T 4300W	50	UNIDADE	R\$336,02	R\$ 16.801,00
323	ELEMENTO FILTRANTE P/ FILTRO	30	UNIDADE	R\$105,03	R\$ 3.150,90
324	ELETRODO INOX 2.50 ELED 308 - KG	50	UNIDADE	R\$149,99	R\$ 7.499,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



325	ELETRODUTO APARENTE BRANCO 1/2"X3MTS	55	UNIDADE	R\$12,54	R\$ 689,70
326	ENGATE EMENDA P/ MANG.JARDIM 1/2 E 7/16.	30	UNIDADE	R\$5,69	R\$ 170,70
327	ENGATE FLEXIVEL 1MT	50	UNIDADE	R\$16,88	R\$ 844,00
328	ENGATE RAPIDO ALUMINIO 1/2" PASSAGEM LIVRE	50	UNIDADE	R\$33,82	R\$ 1.691,00
329	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	14	UNIDADE	R\$234,18	R\$ 3.278,52
330	ESCADA MADEIRA EUCALIPTO 11 DEGRAUS - 5.70MT	13	UNIDADE	R\$226,10	R\$ 2.939,30
331	ESCAPULA BICROMATIZADA C/ROSCA 19X60	170	UNIDADE	R\$2,56	R\$ 435,20
332	ESCAPULA ZINCADA C/ ROSCA 5,5X70MM BUCHA 8	240	UNIDADE	R\$4,57	R\$ 1.096,80
333	ESCAPULA ZINCADA C/ ROSCA 6,3X70MM BUCHA 10	200	UNIDADE	R\$5,36	R\$ 1.072,00
334	ESCOVA AÇO C/ CABO	33	UNIDADE	R\$16,20	R\$ 534,60
335	ESCOVA MANUAL ACO 3 FIL CABO	30	UNIDADE	R\$11,59	R\$ 347,70
336	ESGUICHO PISTOLA C/ ENGATE PARA MANGUEIRA 1/2.	30	UNIDADE	R\$21,29	R\$ 638,70
337	ESPAÇADOR FUGAPISO SILICONE 3,0MM 100PÇS	50	UNIDADE	R\$6,73	R\$ 336,50
338	ESPAÇADOR FUGAPISO SILICONE 4,0MM 100PÇS	50	UNIDADE	R\$6,16	R\$ 308,00
339	ESPATULA AÇO INOX 10,2CM	60	UNIDADE	R\$39,15	R\$ 2.349,00
340	ESPATULA AÇO INOX 6,3CM	50	UNIDADE	R\$22,23	R\$ 1.111,50
341	ESPATULA REFORÇADA 80MM	40	UNIDADE	R\$15,93	R\$ 637,20
342	ESPUDE LIGACAO VASO SANITARIO	43	UNIDADE	R\$7,69	R\$ 330,67
343	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 38MM	40	UNIDADE	R\$7,67	R\$ 306,80
344	ESPUDE TRANSPARENTE 40MM 1.1/2 X2.1/2	40	UNIDADE	R\$7,98	R\$ 319,20
345	ESPUMA EXPANSIVA PRO30 500ML	45	UNIDADE	R\$43,26	R\$ 1.946,70
346	ESPUMA EXPANSIVA PRO40 750ML	40	UNIDADE	R\$69,36	R\$ 2.774,40
347	ESQUADRO INOX TIPO L 80X80	40	UNIDADE	R\$55,33	R\$ 2.213,20
348	ESTICADOR CABO DE AÇO 3/8"	32	UNIDADE	R\$21,58	R\$ 690,56
349	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/16	30	UNIDADE	R\$10,72	R\$ 321,60
350	ESTRIBO PRONTO 4.2MM - 7X22	340	UNIDADE	R\$2,07	R\$ 703,80
351	EXAUSTOR IND 30CM 220V PREMIUM	20	UNIDADE	R\$268,13	R\$ 5.362,60
352	EXT MINI 2P 3M C-P 2X0,75 10A/250V PT	20	UNIDADE	R\$21,00	R\$ 420,00
353	EXTENSAO 2X0,75MM 5MTS.	25	UNIDADE	R\$37,02	R\$ 925,50
354	EXTENSAO CABO PP 3X0,75MM PRETA - 5MTS	20	UNIDADE	R\$39,15	R\$ 783,00
355	EXTENSÃO CROMADA SIMPLES 1/2 X 78MM LONGA	25	UNIDADE	R\$23,96	R\$ 599,00
356	FACAO CABO PVC 20"	40	UNIDADE	R\$52,62	R\$ 2.104,80
357	FECHADURA P/ GAVETA 31MM - 302	20	UNIDADE	R\$14,94	R\$ 298,80
358	FECHADURA CILINDRICA EXT BRANCO	20	UNIDADE	R\$37,23	R\$ 744,60
359	FECHADURA P/GAVETA 32MM	30	UNIDADE	R\$14,64	R\$ 439,20
360	FECHADURA PORTA CORRER 18MM EXTERNA	30	UNIDADE	R\$58,42	R\$ 1.752,60
361	FECHO FIO REDO. 3	30	UNIDADE	R\$8,52	R\$ 255,60
362	FECHO FIO REDO. 4	30	UNIDADE	R\$10,81	R\$ 324,30
363	FECHO P/ JANELA CORRER INOX	30	UNIDADE	R\$37,44	R\$ 1.123,20
364	FECHO PAPAGAIO P/ PORTAO ZINCADO	30	UNIDADE	R\$13,03	R\$ 390,90
365	FIBRA ABRASIVA BAIXA 11CMX27CM	55	UNIDADE	R\$9,29	R\$ 510,95
366	FILTRO P/ PONTO DE ENTRADA 25MICRAS	30	UNIDADE	R\$151,43	R\$ 4.542,90
367	FIO CABO 10.0MM AZUL	300	METROS	R\$12,02	R\$ 3.606,00
368	FIO CABO 10.0MM BRANCO	300	METROS	R\$11,52	R\$ 3.456,00
369	FIO CABO 10.0MM VERMELHO	300	METROS	R\$11,52	R\$ 3.456,00
370	FIO CABO 1KV 10MM AZUL - MT	300	METROS	R\$11,28	R\$ 3.384,00
371	FIO CABO 1KV 10MM PRETO - MT	300	METROS	R\$11,28	R\$ 3.384,00
372	FIO CABO 1KV COR FIO 16MM AZUL - MT.	300	METROS	R\$18,64	R\$ 5.592,00
373	FIO CABO COAXIAL 95% MALHA RG-59 SIMPLES.	300	METROS	R\$2,38	R\$ 714,00
374	FIO CABO PP. 2 X 2,5MM PRETO	340	UNIDADE	R\$8,07	R\$ 2.743,80
375	FIO CABO PP. 3X1.5MM PRETO	300	METROS	R\$7,20	R\$ 2.160,00
376	FIO CABO PP. 3X2.5 MM PRETO	330	METROS	R\$11,99	R\$ 3.956,70
377	FIO CABO REDE 2M	350	METROS	R\$8,79	R\$ 3.076,50
378	FIO CABO REDE AZUL 5MT	330	METROS	R\$18,90	R\$ 6.237,00
379	FIO CABO REDE LAN AZUL 8 VIAS	300	METROS	R\$2,31	R\$ 693,00
380	FIO CABO REDE LAN BRANCO 8 VIAS	300	METROS	R\$2,54	R\$ 762,00
381	FIO DE NYLON QUADRADO 3.0MM X MT	2.500	METROS	R\$2,42	R\$ 6.050,00
382	FIO DE NYLON REDONDO 3,0MM X MT	2.500	METROS	R\$2,26	R\$ 5.650,00
383	FIO FLEXIVEL BRANCO 10.0MM - MT	300	METROS	R\$11,52	R\$ 3.456,00
384	FIO FLEXIVEL PRETO 10.0MM - MT	300	METROS	R\$11,52	R\$ 3.456,00
385	FIO FLEXIVEL VERMELHO 10.0MM - MT	300	METROS	R\$11,52	R\$ 3.456,00
386	FITA ADESIVA SILVERTAPE CINZA 48MM X 10MTS	200	UNIDADE	R\$15,44	R\$ 3.088,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



387	FITA ANTIDERRAPANTE 3M 5CM X 5MTS TRANSPARENTE	210	UNIDADE	R\$39,63	R\$ 8.322,30
388	FITA ANTIDERRAPANTE 5CM X 5MTS TRANSPARENTE	105	UNIDADE	R\$46,49	R\$ 4.881,45
389	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE HPN 12X3M	90	UNIDADE	R\$38,63	R\$ 3.476,70
390	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE HPN 24X3M	80	UNIDADE	R\$95,31	R\$ 7.624,80
391	FITA ISOL. 10 MTS AZUL	80	UNIDADE	R\$6,69	R\$ 535,20
392	FITA ISOL. 10 MTS VERDE	80	UNIDADE	R\$6,69	R\$ 535,20
393	FITA ISOL. 10 MTS VERMELHA	80	UNIDADE	R\$6,69	R\$ 535,20
394	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 10MT	90	UNIDADE	R\$6,69	R\$ 602,10
395	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20MT	80	UNIDADE	R\$11,23	R\$ 898,40
396	FITA ISOLANTE AUTA-FUSÃO 2M	85	UNIDADE	R\$10,17	R\$ 864,45
397	FITA PVC BRANCA0.10MM X 10MTS	80	UNIDADE	R\$8,97	R\$ 717,60
398	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	90	UNIDADE	R\$9,01	R\$ 810,90
399	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	80	UNIDADE	R\$13,33	R\$ 1.066,40
400	FIXA PIA E CUBAS BRANCO 360GRS	80	UNIDADE	R\$37,42	R\$ 2.993,60
401	FONTE ADAPTADORA UNIVERSAL 6 PLUG	35	UNIDADE	R\$56,69	R\$ 1.984,15
402	FORRO PVC BRANCO 20X8X6M - BARRA 1,20M2	500	UNIDADE	R\$32,93	R\$ 16.465,00
403	G. REGISTRO C/ BORBOLETA P/ FOGAO INDUSTRIAL	50	UNIDADE	R\$32,90	R\$ 1.645,00
404	G. TUBO DE COBRE 1/4 - MT	50	UNIDADE	R\$21,25	R\$ 1.062,50
405	G. TUBO DE COBRE 3/8 - MT	50	UNIDADE	R\$34,70	R\$ 1.735,00
406	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 14X30MM	260	UNIDADE	R\$0,92	R\$ 239,20
407	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 16X30MM	80	UNIDADE	R\$1,35	R\$ 108,00
408	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 17X50MM	90	UNIDADE	R\$0,59	R\$ 53,10
409	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 21X90MM	80	UNIDADE	R\$5,72	R\$ 457,60
410	GANCHO ZINCADO C/ROSCA 4,2X53MM BUCHA 6	1.500	UNIDADE	R\$4,64	R\$ 6.960,00
411	GANCHO ZINCADO C/ROSCA 5,5X70MM BUCHA 8	2.010	UNIDADE	R\$4,90	R\$ 9.849,00
412	GANCHO ZINCADO C/ROSCA 6,3X70MM BUCHA 10	2.000	UNIDADE	R\$5,56	R\$ 11.120,00
413	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA	85	UNIDADE	R\$13,01	R\$ 1.105,85
414	GARFO GAIOLA 23CM S/ ROSCA	150	UNIDADE	R\$10,64	R\$ 1.596,00
415	GATILHO P/ DUCHA HIGIENICA BRANCO	52	UNIDADE	R\$32,59	R\$ 1.694,68
416	GESSO 1KG	100	UNIDADE	R\$5,59	R\$ 559,00
417	GRAFIATO 30KG	70	UNIDADE	R\$109,28	R\$ 7.649,60
418	GRAMPO BRANCO 0,5A1,5MM C/15PÇS	50	UNIDADE	R\$4,82	R\$ 241,00
419	GRAMPO GALVONIZADO 13X06	100	UNIDADE	R\$36,71	R\$ 3.671,00
420	GRAMPO P/FIOS 10MM REDONDO C/ 20PÇS	50	UNIDADE	R\$5,02	R\$ 251,00
421	GRELHA (TAMPA DO CRIVO)ROTATIVA QUADRADA 430 15X15	50	UNIDADE	R\$20,98	R\$ 1.049,00
422	GRELHA QUADRADA 100MM AÇO C/ FECHO	52	UNIDADE	R\$25,67	R\$ 1.334,84
423	GRELHA QUADRADA BRANCA 100X100MM	50	UNIDADE	R\$6,28	R\$ 314,00
424	INT EXT SIMPLES+TOM 2P+T 10A 250V BCO.	50	UNIDADE	R\$12,29	R\$ 614,50
425	INTERRUPTOR DUPLO S. S/ PLACA.	60	UNIDADE	R\$9,49	R\$ 569,40
426	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO +TOMADA.	80	UNIDADE	R\$11,41	R\$ 912,80
427	INTERRUPTOR SOBREPOR P/ MADEIRA BRANCO.	60	UNIDADE	R\$8,32	R\$ 499,20
428	JOELHO 90 ROSCAVEL 1/2	80	UNIDADE	R\$2,95	R\$ 236,00
429	JOELHO AZUL 25MM X 1/2	90	UNIDADE	R\$5,49	R\$ 494,10
430	JOELHO ESGOTO 45 40MM	80	UNIDADE	R\$3,06	R\$ 244,80
431	JOELHO ESGOTO 90 150MM	80	UNIDADE	R\$83,20	R\$ 6.656,00
432	JOELHO ESGOTO 90 40MM	85	UNIDADE	R\$1,85	R\$ 157,25
433	JOELHO ESGOTO 45 50MM	80	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 480,00
434	JOELHO ESGOTO 45 75MM	100	UNIDADE	R\$13,28	R\$ 1.328,00
435	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	85	UNIDADE	R\$9,38	R\$ 797,30
436	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	80	UNIDADE	R\$4,13	R\$ 330,40
437	JOELHO ESGOTO C/VISITA 100X50 90°	83	UNIDADE	R\$33,21	R\$ 2.756,43
438	JOELHO LR 25 X 1/2	80	UNIDADE	R\$5,68	R\$ 454,40
439	JOELHO LR 25 X 3/4	130	UNIDADE	R\$4,21	R\$ 547,30
440	JOELHO SOLDÁVEL 25MM X 45	80	UNIDADE	R\$2,63	R\$ 210,40
441	JOELHO SOLDÁVEL 25MM X 90	80	UNIDADE	R\$1,15	R\$ 92,00
442	JOELHO SOLDÁVEL 50MM X 45	80	UNIDADE	R\$11,31	R\$ 904,80
443	JOELHO SOLDÁVEL 50MM X 90	80	UNIDADE	R\$7,03	R\$ 562,40
444	JUNÇÃO ESGOTO 100X75MM	110	UNIDADE	R\$41,09	R\$ 4.519,90
445	JUNÇÃO ESGOTO 75X75MM	80	UNIDADE	R\$37,35	R\$ 2.988,00
446	KANAFLEX PRETO 1" - MT	500	UNIDADE	R\$4,02	R\$ 2.010,00
447	KIT COMPLETO UNIVERSAL CX ACOPLADA 3/6LTS	80	UNIDADE	R\$157,82	R\$ 12.625,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



448	KIT FIXAÇÃO E ACIONAMEN. 1.1/4 E1.1/2	100	UNIDADE	R\$64,14	R\$ 6.414,00
449	KIT FIXADOR E ACIONADOR P/ ACABAMENTO	80	UNIDADE	R\$44,98	R\$ 3.598,40
450	KIT PARAFUSOS FIXAÇÃO P/VASO 10	110	UNIDADE	R\$12,28	R\$ 1.350,80
451	KIT REPARO VALVULA MOLA	80	UNIDADE	R\$50,19	R\$ 4.015,20
452	KIT REPARO VALVULA RI-484 1.1/2 BLUKIT	80	UNIDADE	R\$67,11	R\$ 5.368,80
453	VIDRO 4 MM 81 X 98CM	80	UNIDADE	R\$10,43	R\$ 834,40
454	TINTA SPRAY VERMELHA C/ 350ML	100	UNIDADE	R\$19,31	R\$ 1.931,00
455	LAPIS PARA CARPINTEIRO	15	UNIDADE	R\$3,00	R\$ 45,00
456	LIMA ENXADA CHATA 8 C/ CABO	70	UNIDADE	R\$30,43	R\$ 2.130,10
457	LIMA GROSSA MEIA CANA 8" C/ CABO	70	UNIDADE	R\$48,1729	R\$ 3.372,10
458	LIMPADOR DE CONTATO 205ML	50	UNIDADE	R\$21,48	R\$ 1.074,00
459	LINHA PEDREIRO - 100MTS	50	UNIDADE	R\$13,71	R\$ 685,50
460	LIXA D'AGUA 60	150	UNIDADE	R\$3,23	R\$ 484,50
461	LIXA D'AGUA 100	150	METROS	R\$3,60	R\$ 540,00
462	LIXA FERRO 1000	150	UNIDADE	R\$3,51	R\$ 526,50
463	LIXA FERRO 120	150	UNIDADE	R\$3,51	R\$ 526,50
464	LIXA MASSA FOLHA 100	100	UNIDADE	R\$1,58	R\$ 158,00
465	LIXA MASSA FOLHA 150	100	UNIDADE	R\$1,51	R\$ 151,00
466	LIXA MASSA FOLHA 180	100	UNIDADE	R\$1,51	R\$ 151,00
467	LIXA ROLO G125 150" - MT	50	METROS	R\$7,85	R\$ 392,50
468	LIXA ROLO 100 MT	100	METROS	R\$7,85	R\$ 785,00
469	LIXA ROLO G125 220" - MT	50	METROS	R\$7,85	R\$ 392,50
470	LIXA ROLO G125 80" - MT	50	METROS	R\$7,85	R\$ 392,50
471	LIXA ROLO 220 MT	50	METROS	R\$7,85	R\$ 392,50
472	LIXA ROLO 80MT	50	METROS	R\$7,85	R\$ 392,50
473	LONA PRETA 2X1MT	300	METROS	R\$3,33	R\$ 999,00
474	LONA PRETA 4X1MT	400	METROS	R\$5,61	R\$ 2.244,00
475	LUMINARIA LED 2X16W	120	UNIDADE	R\$85,58	R\$ 10.269,60
476	LUVA FORRADA AMARELA G	90	UNIDADE	R\$10,09	R\$ 908,10
477	LUVA AZUL 25 X 1/2	60	UNIDADE	R\$6,94	R\$ 416,40
478	LUVA AZUL 25MMX3/4	80	UNIDADE	R\$8,35	R\$ 668,00
479	LUVA CNIT (SS-1007) TAM.10 - XG	50	UNIDADE	R\$29,17	R\$ 1.458,50
480	LUVA CNIT (SS-1007) TAM.8 - M	50	UNIDADE	R\$29,17	R\$ 1.458,50
481	LUVA CNIT (SS-1007) TAM.9 - G	50	UNIDADE	R\$29,17	R\$ 1.458,50
482	LUVA DE CORRER SOLD. 50MM	50	UNIDADE	R\$47,80	R\$ 2.390,00
483	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	50	UNIDADE	R\$8,01	R\$ 400,50
484	LUVA ESGOTO 75MM	50	UNIDADE	R\$9,37	R\$ 468,50
485	LUVA ESGOTO 100MM	100	UNIDADE	R\$11,64	R\$ 1.164,00
486	LUVA ESGOTO 50MM	50	UNIDADE	R\$5,51	R\$ 275,50
487	LUVA MALHA 3 FIOS PIGMENTADA	80	UNIDADE	R\$7,67	R\$ 613,60
488	LUVA MALHA PIGMENTADA BRANCA	80	UNIDADE	R\$7,67	R\$ 613,60
489	LUVA PIGMENTADA BRANCA	220	UNIDADE	R\$7,67	R\$ 1.687,40
490	LUVA PU (SS-1003) TAM.8 - M	160	UNIDADE	R\$7,99	R\$ 1.278,40
491	LUVA PU (SS-1003) TAM.10 - XG	160	UNIDADE	R\$7,99	R\$ 1.278,40
492	LUVA REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	200	UNIDADE	R\$2,99	R\$ 598,00
493	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	80	UNIDADE	R\$1,26	R\$ 100,80
494	LUVA SOLDAVEL 40MM	80	UNIDADE	R\$5,95	R\$ 476,00
495	LUVA SOLDAVEL 50MM	80	UNIDADE	R\$7,74	R\$ 619,20
496	LUVA SOLDAVEL 90 ROSCA 25MMX3/4	80	UNIDADE	R\$2,76	R\$ 220,80
497	LUVA SOLDAVEL 90 ROSCA 50MMX1.1/2	80	UNIDADE	R\$31,48	R\$ 2.518,40
498	LUVA TRICOTADA PRETA N° 8 - M	80	UNIDADE	R\$9,65	R\$ 772,00
499	MACANETA RETA 58MM CROMADO EC	60	UNIDADE	R\$20,10	R\$ 1.206,00
500	MADEIRIT 2,20X1,10- 6MM	50	UNIDADE	R\$66,51	R\$ 3.325,50
501	MADEIRIT 2,20X1,10- 10MM	50	UNIDADE	R\$91,29	R\$ 4.564,50
502	MADEIRIT 2,20X1,10- 12MM	75	UNIDADE	R\$144,20	R\$ 10.815,00
503	MADEIRIT PLASTIFICADO 2,20X1,10-12MM	50	UNIDADE	R\$191,41	R\$ 9.570,50
504	MADEIRIT PLASTIFICADO 2,20X1,10-16MM	75	UNIDADE	R\$214,95	R\$ 16.121,25
505	MALHA 4,2MM 15X15 3X2	60	UNIDADE	R\$146,86	R\$ 8.811,60
506	MANGUEIRA 1 X 2,5MM	150	UNIDADE	R\$10,36	R\$ 1.554,00
507	MANGUEIRA P/MAQU.LAVAR SAIDA TANQUINHO 1.10MT 954	100	METROS	R\$8,09	R\$ 809,00
508	MANGUEIRA PRATA/LARAN PT250 1/2 JARDIM-AR-AGUA	135	METROS	R\$7,77	R\$ 1.048,95
509	MANGUEIRA PRETA 1/2 X2MM - 50M	70	METROS	R\$104,26	R\$ 7.298,20
510	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM - 50 METROS	70	METROS	R\$123,26	R\$ 8.628,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



511	MANGUEIRA SAIDA MAQUINA 1,40X3/4	70	METROS	R\$12,10	R\$ 847,00
512	MASSA ACRILICA EXTERIOR TINTAS 101 6KG	70	UNIDADE	R\$46,05	R\$ 3.223,50
513	MASSA ACRILICA GL 3,6 KG	50	UNIDADE	R\$37,64	R\$ 1.882,00
514	MASSA CORRIDA 0.900ML ACRILICA	60	UNIDADE	R\$19,50	R\$ 1.170,00
515	MASSA MULTI-MASSA TAPA TUDO 340GRS	80	UNIDADE	R\$44,35	R\$ 3.548,00
516	MASSA REFRATARIA 5KG	60	UNIDADE	R\$24,43	R\$ 1.465,80
517	MASSA TAPA TUDO 90G	60	UNIDADE	R\$12,49	R\$ 749,40
518	MODULO TOMADA 2P+T 10A	120	UNIDADE	R\$11,45	R\$ 1.374,00
519	MODULO TOMADA 2P+T 20A	80	UNIDADE	R\$11,45	R\$ 916,00
520	MODULO TOMADA RJ45 CAT5E	80	UNIDADE	R\$43,26	R\$ 3.460,80
521	INTERRUPTOR SIMPLES 10AA	60	UNIDADE	R\$43,26	R\$ 2.595,60
522	MOLA AEREA P/ PORTA PRATA	80	UNIDADE	R\$188,58	R\$ 15.086,40
523	MOSQUETAO C/TRAVA 5X50MM	60	UNIDADE	R\$8,31	R\$ 498,60
524	MULTIMASSA USO GERAL SC 20 KG PL	50	UNIDADE	R\$17,34	R\$ 867,00
525	NIPEL ROSCAVEL 1/2	60	UNIDADE	R\$1,42	R\$ 85,20
526	NIPEL ROSCAVEL 3/4	70	UNIDADE	R\$2,44	R\$ 170,80
527	NIVEL ALUMINIO I-BEAM 24"	10	UNIDADE	R\$63,68	R\$ 636,80
528	NIVELA PISO (CUNHA) - (PCT 100 PC)	10	UNIDADE	R\$29,58	R\$ 295,80
529	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR.	50	UNIDADE	R\$11,10	R\$ 555,00
530	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLAVISÃO INCOLOR.	10	UNIDADE	R\$24,35	R\$ 243,50
531	OCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ	40	UNIDADE	R\$16,13	R\$ 645,20
532	OSMOCOLOR IMBUIA 3.6LTS	40	UNIDADE	R\$244,91	R\$ 9.796,40
533	PARAFUSO FLANGE PHS 4,2X13	10.000	UNIDADE	R\$0,014	R\$ 140,00
534	PARAFUSO AA PAN PHS 4,2X13	10.000	CAIXAS	R\$0,13	R\$ 1.300,00
535	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 3.5X16 - CAIXA C/ 500PÇ	70	CAIXAS	R\$63,18	R\$ 4.422,60
536	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 3.5X40 - CAIXA C/ 100PÇ	70	CAIXAS	R\$18,67	R\$ 1.306,90
537	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X16 - CAIXA C/500PÇ	70	CAIXAS	R\$63,09	R\$ 4.416,30
538	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X20 - CAIXA C/500PÇ	70	CAIXAS	R\$67,50	R\$ 4.725,00
539	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.5X25 - CAIXA C/500PÇ	70	CAIXAS	R\$79,50	R\$ 5.565,00
540	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	330	UNIDADE	R\$0,99	R\$ 326,70
541	PARAFUSO FRANCES 1/4X5	300	UNIDADE	R\$1,70	R\$ 510,00
542	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	300	UNIDADE	R\$5,82	R\$ 1.746,00
543	PARAFUSO FRANCES 5/16X10	300	UNIDADE	R\$6,55	R\$ 1.965,00
544	PARAFUSO FRANCES 5/16X9.1/2	300	UNIDADE	R\$2,50	R\$ 750,00
545	PARAFUSO INOX AA.CAB.CHATA 5.5X19	400	UNIDADE	R\$4,50	R\$ 1.800,00
546	PARAFUSO INOX MAQUINA 3/16X3/4	300	UNIDADE	R\$1,04	R\$ 312,00
547	PARAFUSO INOX SEXT.R.SOBERBA 6X60	400	UNIDADE	R\$2,70	R\$ 1.080,00
548	PARAFUSO INOX SEXTAVADO 5/16X1	400	UNIDADE	R\$2,36	R\$ 944,00
549	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X3	300	UNIDADE	R\$1,09	R\$ 327,00
550	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X4	300	UNIDADE	R\$1,23	R\$ 369,00
551	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 5/16X50	300	UNIDADE	R\$1,02	R\$ 306,00
552	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 5/16X70	300	UNIDADE	R\$1,51	R\$ 453,00
553	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2.1/2	300	UNIDADE	R\$1,60	R\$ 480,00
554	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 8.8 RP 12X90MM	300	UNIDADE	R\$4,77	R\$ 1.431,00
555	PARAFUSO VASO LATAO P/ BUCHA 8 X 80 - PAR	300	PAR	R\$10,62	R\$ 3.186,00
556	PAZINHA JARDIM LARGA C/CABO	300	UNIDADE	R\$10,01	R\$ 3.003,00
557	PEÇA P/ CANALETA 20MM LUVIA EMENDA	350	UNIDADE	R\$1,97	R\$ 689,50
558	PEÇA P/ CANALETA COTOVELO LATERAL	350	UNIDADE	R\$2,27	R\$ 794,50
559	PENEIRA ARO PLASTICO ARROZ 55	100	UNIDADE	R\$29,25	R\$ 2.925,00
560	PINCEL ACHATADO 915-24	140	UNIDADE	R\$14,03	R\$ 1.964,20
561	PINCEL CHATO 990-4	135	UNIDADE	R\$5,25	R\$ 708,75
562	PINO ADAPTADOR 20A X 10A BRANCO	120	UNIDADE	R\$7,90	R\$ 948,00
563	PINO FEMEA 2P+T 10A CINZA	140	UNIDADE	R\$9,60	R\$ 1.344,00
564	PINO FEMEA 2P+T 20A BRANCO	120	UNIDADE	R\$11,56	R\$ 1.387,20
565	PINO FÊMEA 2P PRETO 10ª	120	UNIDADE	R\$8,50	R\$ 1.020,00
566	PINO MACHO 2P 10A CINZA	140	UNIDADE	R\$6,60	R\$ 924,00
567	PINO MACHO 2P+T 10A CINZA	120	UNIDADE	R\$7,27	R\$ 872,40
568	PINO MACHO 90° 2P BRANCO 10A	115	UNIDADE	R\$7,20	R\$ 828,00
569	PISO ANTIDER 45X45 ESTILO PEDRA	100	UNIDADE	R\$23,85	R\$ 2.385,00
570	PISO 32880- BRANCO LISO PAREDE 32X56	50	UNIDADE	R\$22,90	R\$ 1.145,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



571	PISO 45X45 PI4 BRANCO/CINZA/BEGE-	50	UNIDADE	R\$23,50	R\$ 1.175,00
572	PISO 57000 57X57 BRANCO	100	UNIDADE	R\$27,62	R\$ 2.762,00
573	PITÃO ZINCADO C/ ROSCA 4,2X53 P/ BUCHA 6	200	UNIDADE	R\$2,49	R\$ 498,00
574	PITÃO ZINCADO C/ ROSCA 45,5X70 P/ BUCHA 8	200	UNIDADE	R\$4,98	R\$ 996,00
575	PITÃO ZINCADO C/ ROSCA 6,3X70 P/ BUCHA 10	250	UNIDADE	R\$6,56	R\$ 1.640,00
576	PLACA CEGA 4X4 RED. BRANCA 6"	130	UNIDADE	R\$8,43	R\$ 1.095,90
577	PLACA EMERGENCIA LED 3W SAIDA FACE DUPLA	130	UNIDADE	R\$76,34	R\$ 9.924,20
578	PLAFON P/ TETO BRANCO	300	UNIDADE	R\$5,60	R\$ 1.680,00
579	PLAFON P/ TETO BRANCO E-27	300	UNIDADE	R\$5,60	R\$ 1.680,00
580	PLUG RJ-11 6X4	800	UNIDADE	R\$0,72	R\$ 576,00
581	PLUG ROSCAVEL 3/4	160	UNIDADE	R\$1,78	R\$ 284,80
582	PONTEIRA 25MM C/ TELA	110	UNIDADE	R\$6,55	R\$ 720,50
583	PORCA AÇO INOX A-3/16 CHV 3/8 POL	160	UNIDADE	R\$0,55	R\$ 88,00
584	PORCA AÇO INOX MM 4	220	UNIDADE	R\$0,34	R\$ 74,80
585	PORCA AÇO INOX MM C-8 CH13	180	UNIDADE	R\$1,07	R\$ 192,60
586	PORCA AÇO INOX MM E-12 CH3/4	180	UNIDADE	R\$3,20	R\$ 576,00
587	PORCA BORBOLETA ZINCADA 1/4	350	UNIDADE	R\$1,39	R\$ 486,50
588	PORCA GARRA ZINCADA 5/16	180	UNIDADE	R\$0,56	R\$ 100,80
589	PORCA TORNEADA ZINCADA A - 3/16	250	UNIDADE	R\$0,27	R\$ 67,50
590	PORCA TORNEADA ZINCADA F-5/8	200	UNIDADE	R\$2,11	R\$ 422,00
591	PORTA CADEADO 3.1/2 89MM	210	UNIDADE	R\$13,62	R\$ 2.860,20
592	PORTA CADEADO 4.1/2 114MM	200	UNIDADE	R\$15,09	R\$ 3.018,00
593	PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.70X2.10	55	UNIDADE	R\$159,40	R\$ 8.767,00
594	PORTA TOALHA METAL RETO	55	UNIDADE	R\$39,70	R\$ 2.183,50
595	PREGO POLIDO 10X10	85	KILOGRAMAS	R\$44,51	R\$ 3.783,35
596	PREGO POLIDO 12X12	85	KILOGRAMAS	R\$32,7965	R\$ 2.787,70
597	PREGO POLIDO 17 X 27	55	KILOGRAMAS	R\$21,73	R\$ 1.195,15
598	PREGO TELHEIRO 18X27 500GRS	85	KILOGRAMAS	R\$27,34	R\$ 2.323,90
599	PROLONGADOR LATAO 1/2X54MM	53	UNIDADE	R\$21,69	R\$ 1.149,57
600	PROTETOR DE TOMADA PADRÃO BRASIL C/ 6PÇ	53	UNIDADE	R\$6,12	R\$ 324,36
601	PUXADOR PLASTICO 0289D 128M CR.-PÇ	50	PEÇA	R\$11,11	R\$ 555,50
602	PUXADOR TIPO ALÇA INOX 130 GRANDE	80	UNIDADE	R\$21,23	R\$ 1.698,40
603	QUADRO DISTRIB. 3/4 DISJ. S/BARR. SOBREPOR	45	UNIDADE	R\$48,22	R\$ 2.169,90
604	RALO LINEAR 70CM GRELHA BRANCA	50	UNIDADE	R\$106,10	R\$ 5.305,00
605	REBITE RM.416	200	UNIDADE	R\$0,36	R\$ 72,00
606	REBITE RM.522	200	UNIDADE	R\$0,50	R\$ 100,00
607	REBITE RM.616	200	UNIDADE	R\$0,60	R\$ 120,00
608	REBITE RM.630	200	UNIDADE	R\$0,95	R\$ 190,00
609	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 100X75MM	120	UNIDADE	R\$16,68	R\$ 2.001,60
610	REFLETOR TR LED 30 VERDE PRETO-DER/02	50	UNIDADE	R\$108,87	R\$ 5.443,50
611	REGADOR PLASTICO 5 LITROS	30	UNIDADE	R\$18,17	R\$ 545,10
612	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	70	UNIDADE	R\$44,34	R\$ 3.103,80
613	REGISTRO GAVETA (BASE) 3/4	40	UNIDADE	R\$46,56	R\$ 1.862,40
614	REGISTRO PRESSAO PVC 25MM BRANCO	60	UNIDADE	R\$13,80	R\$ 828,00
615	REGUA PEDREIRO BI-TUBULAR REFORÇADA 2,5M	40	UNIDADE	R\$82,58	R\$ 3.303,20
616	REGULADOR DE GAS 1KG MÉDIO 504/1	40	UNIDADE	R\$49,85	R\$ 1.994,00
617	REGULADOR DE GAS 2KG GRANDE 506/01	40	UNIDADE	R\$64,66	R\$ 2.586,40
618	REJUNTA DE SILICONE	60	UNIDADE	R\$4,89	R\$ 293,40
619	REJUNTE AREIA 1KG	70	KILOGRAMAS	R\$5,88	R\$ 411,60
620	RESISTENCI 8T 6800V	70	UNIDADE	R\$30,84	R\$ 2.158,80
621	RODIZIO P/ MOVEIS ENCAIXE GRANDE	60	UNIDADE	R\$12,24	R\$ 734,40
622	ROLDANA C/SUPORTE ALUMINIO NYLON 75MM	40	UNIDADE	R\$35,36	R\$ 1.414,40
623	ROLDANA P/ POÇO 18	30	UNIDADE	R\$75,22	R\$ 2.256,60
624	ROLDANA PORTAO CANTONEIRA 60MM C/ ROLAMENTO	40	UNIDADE	R\$23,32	R\$ 932,80
625	ROLO ECONOMICO 23CM	60	UNIDADE	R\$14,47	R\$ 868,20
626	ROLO ESPUMA CINZA 9CM	40	UNIDADE	R\$7,24	R\$ 289,60
627	ROLO LÃ PELE DE CARNEIRO EXTRA 23CM	40	UNIDADE	R\$55,44	R\$ 2.217,60
628	ROLO LÃ ANTI-GOTA 23CM	40	UNIDADE	R\$23,20	R\$ 928,00
629	ROLO LÃ CARNEIRO 15CM	40	UNIDADE	R\$18,29	R\$ 731,60
630	SARRAFO PINUS 7CM X 3MT -PÇ	330	UNIDADE	R\$10,38	R\$ 3.425,40
631	SIFAO SANFONADO BRANCO 1,5M	100	UNIDADE	R\$18,67	R\$ 1.867,00
632	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	130	UNIDADE	R\$10,07	R\$ 1.309,10
633	SOQUETE PORCELANA BLISTER E-27	50	UNIDADE	R\$3,42	R\$ 171,00
634	SPOT PP 2 LAMPADAS BOCAL E-27 BRANCA..	50	UNIDADE	R\$17,02	R\$ 851,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



635	SUPORTE P/TV LCD UNIVERSAL SUP52111	30	UNIDADE	R\$24,50	R\$ 735,00
636	SUPORTE EXTINTOR ZINCADO	80	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 700,00
637	SUPORTE MANGUEIRA PRETO	50	UNIDADE	R\$14,92	R\$ 746,00
638	SUPORTE ORGANIZADOR DE VASSOURAS	60	UNIDADE	R\$24,63	R\$ 1.477,80
639	SUPORTE PLASTICO PARA MANGUEIRA -	55	UNIDADE	R\$13,66	R\$ 751,30
640	SUPORTE UNIVER ULTRA SLIM SBRU859 TV/FIXO 10 A 85	50	UNIDADE	R\$31,68	R\$ 1.584,00
641	TABUA PINUS 25CM X 3MTS - PÇ	150	UNIDADE	R\$29,82	R\$ 4.473,00
642	TANQUE PLASTICO BRANCO 15LT	50	UNIDADE	R\$69,65	R\$ 3.482,50
643	TEE AZUL 25MMX1/2	60	UNIDADE	R\$12,61	R\$ 756,60
644	TEE ELETRICO BRANCO 3 SAIDAS.	70	UNIDADE	R\$10,56	R\$ 739,20
645	TEE ESGOTO 40 X 40MM	50	UNIDADE	R\$4,65	R\$ 232,50
646	TEE ROSCAVEL 1/2	60	UNIDADE	R\$4,97	R\$ 298,20
647	TEE SOLDAVEL 32MM.	50	UNIDADE	R\$5,65	R\$ 282,50
648	TEE SOLDAVEL 40MM	50	UNIDADE	R\$17,40	R\$ 870,00
649	TEE SOLDAVEL 50 X 25MM	50	UNIDADE	R\$14,87	R\$ 743,50
650	TEE SOLDAVEL 25MM	50	UNIDADE	R\$1,69	R\$ 84,50
651	TELA DE NYLON CINZA 1.20MT	200	UNIDADE	R\$6,70	R\$ 1.340,00
652	TELHA FIBRA INCOLOR 4MM X 2.44 X 0.50CM	320	UNIDADE	R\$41,13	R\$ 13.161,60
653	TELHA FIBROTEX 4MM - 1.22X0.50M	300	UNIDADE	R\$13,58	R\$ 4.074,00
654	TELHA PORTUGUESA NATURAL	300	UNIDADE	R\$2,90	R\$ 870,00
655	TELHA ROMANA NATURAL	250	UNIDADE	R\$2,80	R\$ 700,00
656	TERMINAL 3/8TC X 3/8TM MACHO ROCO.	250	UNIDADE	R\$15,75	R\$ 3.937,50
657	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO 16MM- AZ.	30	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 165,00
658	TERMINAL LATAO 1/8NPT (E) X 3/8TM MACHO.	30	UNIDADE	R\$11,25	R\$ 337,50
659	TESOURA P/ GRAMA AJUSTAVEL.	30	UNIDADE	R\$88,53	R\$ 2.655,90
660	THINNER 2750 1LT	30	UNIDADE	R\$23,23	R\$ 696,90
661	TIJOLOS MACIÇO COMUM 19,5X9,5X5CM	8.000	UNIDADE	R\$1,37	R\$ 10.960,00
662	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3,6LT ACRILICA FOSCA BRANCO N.	50	LATA	R\$109,81	R\$ 5.490,50
663	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE AMARELO	150	LATA	R\$39,45	R\$ 5.917,50
664	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3,6L ESMALTE AZUL F	200	LATA	R\$124,45	R\$ 24.890,00
665	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PISO NOVO 0.900ML ACRI. FOSCA BRANCO	150	LATA	R\$29,79	R\$ 4.468,50
666	TINTA SPRAY BRANCO	150	LATA	R\$23,10	R\$ 3.465,00
667	TOMADA MULTIPLA 2P+T CINZA 2 TOMADAS	220	UNIDADE	R\$31,14	R\$ 6.850,80
668	TOMADA MULTIPLA 2P+T CINZA 5 TOMADAS	200	UNIDADE	R\$33,01	R\$ 6.602,00
669	TOMADA MULTIPLA 2P+T PRETA 3 TOMADAS	200	UNIDADE	R\$18,35	R\$ 3.670,00
670	TOMADA 10A HORIZ. S/ PLACA	200	UNIDADE	R\$8,57	R\$ 1.714,00
671	TOMADA EM BARRA TRIPLA INTERNEED 2P+T	220	UNIDADE	R\$15,78	R\$ 3.471,60
672	PARAFUSO CABEÇA TAMPINHA 4,8 65MM	200	UNIDADE	R\$9,77	R\$ 1.954,00
673	TORNEIRA ANDRIA COZINHA PAREDE B.MOVEL 1/4	100	UNIDADE	R\$54,972	R\$ 5.497,20
674	TORNEIRA 90 CROM.ESFERA P/MAQ.LAVAR 1/2X3/4	80	UNIDADE	R\$63,66	R\$ 5.092,80
675	TORNEIRA ABS 2 SAID.MAQ.BRANCA 1/2	80	UNIDADE	R\$31,15	R\$ 2.492,00
676	TORNEIRA ABS LAVATORIO BAIXA 1/2	100	UNIDADE	R\$206,85	R\$ 20.685,00
677	TORNEIRA JARDIM BRANCA 1/2-3/4	70	UNIDADE	R\$20,05	R\$ 1.403,50
678	TRAVA PORTA PISO METALICO	40	UNIDADE	R\$11,75	R\$ 470,00
679	TRINCHA P/ PINTURA SEDA 2	50	UNIDADE	R\$20,52	R\$ 1.026,00
680	TUBO AJUSTAVEL BRANCO C/ ESPUDE	80	METROS	R\$10,30	R\$ 824,00
681	TUBO CONCRETO 30CM	200	METROS	R\$53,00	R\$ 10.600,00
682	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMO	150	METROS	R\$22,73	R\$ 3.409,50
683	TUBO DESCIDA P/VALV.DESCARGA C/JOELHO AZUL	100	METROS	R\$15,85	R\$ 1.585,00
684	TUBO ESGOTO 100MM METRO	150	METROS	R\$15,86	R\$ 2.379,00
685	TUBO ESGOTO 150MM METRO	120	METROS	R\$53,15	R\$ 6.378,00
686	TUBO ESGOTO 40MM METRO	100	METROS	R\$7,64	R\$ 764,00
687	TUBO ESGOTO 50MM METRO	100	METROS	R\$13,34	R\$ 1.334,00
688	TUBO ESGOTO 75MM METRO	100	METROS	R\$18,11	R\$ 1.811,00
689	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	50	UNIDADE	R\$19,71	R\$ 985,50
690	TUBO SOLDAVEL 20MM METRO	220	METROS	R\$8,62	R\$ 1.896,40
691	TUBO SOLDAVEL 40MM METRO	220	METROS	R\$19,34	R\$ 4.254,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



692	TUBO SOLDAVEL 60MM METRO	220	UNIDADE	R\$35,42	R\$ 7.792,40
693	TUBO SOLDAVEL 50MM METRO	220	METROS	R\$19,72	R\$ 4.338,40
694	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	200	METROS	R\$17,12	R\$ 3.424,00
695	UNIAO SOLDAVEL 25MM	120	UNIDADE	R\$11,96	R\$ 1.435,20
696	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	100	UNIDADE	R\$19,87	R\$ 1.987,00
697	UNIAO SOLDAVEL 50MM	120	UNIDADE	R\$42,89	R\$ 5.146,80
698	VALVULA 4 1/2 C/ ESC P/PIAS E CUBAS	30	UNIDADE	R\$19,30	R\$ 579,00
699	VALVULA LAVATORIO 7/8X70MM ABA INOX	40	UNIDADE	R\$19,30	R\$ 772,00
700	VALVULA P/ MICTORIO C/ FLEXIVEL 0,30CM	30	UNIDADE	R\$91,04	R\$ 2.731,20
701	VALVULA P/PIA AMERICANA INOX 3.1/2"	40	UNIDADE	R\$38,26	R\$ 1.530,40
702	VALVULA RETENÇÃO P/ PONTEIRA 1.1/2	30	UNIDADE	R\$119,37	R\$ 3.581,10
703	VALVULA RETENÇÃO P/ PONTEIRA 3/4	30	UNIDADE	R\$59,31	R\$ 1.779,30
704	VALVULA LAVAT.CROM.S/UNHO S/LADRAO	30	UNIDADE	R\$16,81	R\$ 504,30
705	VALVULA METAL LAVAT.S/UNHO S/LADRAO	30	UNIDADE	R\$23,67	R\$ 710,10
706	VALVULA P/ LAVATORIO E TANQUE S/ UNHO	30	UNIDADE	R\$13,70	R\$ 411,00
707	VALVULA RETENÇÃO PONTEIRA 3/44	30	UNIDADE	R\$59,31	R\$ 1.779,30
708	VEDA PORTA 0,80CM	45	UNIDADE	R\$25,31	R\$ 1.138,95
709	VEDA PORTA P 0,90CM	50	UNIDADE	R\$27,60	R\$ 1.380,00
710	VEDA ROSCA 18MM X 10MT	70	UNIDADE	R\$5,37	R\$ 375,90
711	VEDA ROSCA 18MM X 50M	50	UNIDADE	R\$21,51	R\$ 1.075,50
712	VEDAPREN PAREDE BD 18KGV	70	UNIDADE	R\$352,13	R\$ 24.649,10
713	VENTILADOR PAREDE GRADE PP 60CM PRETO 220V	30	UNIDADE	R\$391,85	R\$ 11.755,50
714	VERNIZ MARITIMO NATURAL ACETINADO 3,6LTS	50	UNIDADE	R\$145,74	R\$ 7.287,00
715	VERNIZ MARITIMO NATURAL BRILHO 3,6LTS	50	UNIDADE	R\$143,50	R\$ 7.175,00
716	VERNIZ MARITIMO NATURAL BRILHO 900ML	30	UNIDADE	R\$41,20	R\$ 1.236,00
717	VERNIZ TINGIDOR CASTANHO BRILHO 3.6LTS	30	UNIDADE	R\$156,86	R\$ 4.705,80
718	VISTA PARA PORTA - JOGO	60	UNIDADE	R\$97,45	R\$ 5.847,00
719	PREGO POLIDO 17 X 27	30	UNIDADE	R\$21,73	R\$ 651,90
720	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE AMARELO	30	LATA	R\$39,45	R\$ 1.183,50
721	TINTA SPRAY BRANCO	10	LATA	R\$23,10	R\$ 231,00

MATERIAIS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP
TOTAL COTA RESERVADA R\$: 12.071,94

722	CIMENTO 50KG CPII	106	UNIDADE	R\$48,09	R\$ 5.097,54
723	TELHA ONDULADA 6MM - 2.44X1.10M	80	UNIDADE	R\$87,18	R\$ 6.974,40

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;

2.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

2.5. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Contratante, no almoxarifado da Secretaria de Educação, ou no local indicado pela própria Secretaria.



2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s);

2.7. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

3.2. Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;

3.3. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

3.4. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2022 – PMB

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF sob N°. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2022, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ de _____ de 2022

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022
– FMEDUCA – A presente licitação tem por objeto a:**

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A POLÍCIA MILITAR E FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CARIMBO DA EMPRESA

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PMB

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2022 (dois mil e vinte dois), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 046/2022 – PMB, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A POLÍCIA MILITAR E FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 – PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:



EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 046/2022 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** do recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Secretaria de Educação e Anexo I do presente Edital.

3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;

5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.



3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Anexo I, deste Edital, Pregão Presencial N.º 046/2022 – PMB, e deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria de Educação, ou em qualquer outro lugar determinado pelo Fundo Municipal de Educação.
 - 2.1. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Substituir o material, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis, sem ônus à Contratante.
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compras, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa vencedora, quando do recebimento da Ordem de Compras, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
7. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.
8. A cópia da Ordem de Compras referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N.º 046/2022 PMB, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Compras no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Ordem de Compras, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Ordem de Compras, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Ordem de Compras, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Compras, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 046/2022 – PMB.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal N°. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compras no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

1. A emissão das Ordens de Compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N° 046/2022 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 2721/2021 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:
Nº LICITAÇÃO:

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº ___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº ___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº ___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação